

Ordem de Compra

Nº: 03632

Fornecedor:

Razão Social:	Serralheria GR - Ivair Antunes Marcelino - Serralheria	Contato:	Ivair
Endereço:	Rua Belmira Vieira das Chagas, nº 95	Tel.:	41 99898-4081
Cidade:	Curitiba - PR	Cel.:	41 99898-4081
E-mail:	gr.estruturas021@hotmail.com	Cnpj:	33.325.570/0001-00

Item	Código	Descricao	Ud	Quant.	P. Unit.	P.Total
1	06-10-003	Estrutura metálica, calhas e rufos, tela antipombos e instalação das telhas cf p. 060824R05 (mat+mo)	vb			
2	09-05-136	Retenção Contratual 5%	vb			

Condições de pagamento:	Medição 28 dias
Data de entrega:	06/09/24

Total da compra:
Desconto em %:
Total:

Dados da Obra:

Centro de Custo:	BYD Curitiba Portão	Tel.:	
Local de Entrega:	Rua João Bettega, 127	Bairro:	Portão 81070-000
Cidade:	Curitiba - PR	CEI/CNO:	

Dados para Fatura:

Razão Social:	AUTOPLUS COMERCIO DE VEÍCULOS LTD	Contato:	Contratos	Tel/Fax:	41 3072-3030
Endereço:	Rua Rockefeller, 1217	CNPJ:	02.446.766/0001-20	I.E.:	90938688-86
Cidade:	Curitiba - PR	Bairro:	Rebouças	Cep:	80230-130

Dados para Cobrança:

Endereço:	
Contato:	

Referência:


Emissão:	06/08/24	Pedido:	0025	Dat Ped:	06/08/24
----------	----------	---------	------	----------	----------

Especificações técnicas:

As demais condições estabelecidas na proposta de fornecimento, regras de faturamento e cobrança e as condições gerais de compra descritas no verso desta fazem parte integrante desta OC. As medições e faturas devem ser encaminhadas para aprovação da COORDENADORA Luiz Volpato Arq. Somente após aprovação formal destas, as notas fiscais e boletos correspondentes devem ser enviados à coordenadora devidamente aprovadas pelo responsável da LVA na obra, com mínimo de 28 dias do vencimento para pagamento. Danfes e boletos devem ser enviados imediatamente após sua emissão para elaine@luizvolpato.com, com cópia para financeiro@luizvolpato.com. Não é permitido a emissão/negociação de títulos de crédito a terceiros referente a esta OC sob pena de devolução do material e/ou cancelamento do serviço contratado. Os serviços de instalação, montagem, etc que necessitem de uso de mão de obra deverão obrigatoriamente ser faturados pela CONTRATADA com insumos e tributação provenientes de serviços de mão de obra, com recolhimentos na CEI/CNO acima descrita. Para liberação do pagamento seu contrato e/ou esta OC com seus anexos devem estar devidamente carimbados e assinados, bem como entregues respectiva ART e GFIPs. Poderá ser retido 5% (cinco por cento) do valor do contrato a serem liberados para faturamento mediante a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, que somente será assinado após sanadas todas as pendências relativas às questões de execução, legais e fiscais da obra. Ao assinar esta OC o FORNECEDOR declara ter recebido e estar ciente das regras de faturamento e cobrança anexas e do verso desta, os quais se obriga a cumprir.

Observações:

ART Inclusa | Cond. Pgto. Material faturado direto e MO medição 28 dias | Esta OC contempla o fornecimento e instalação da estrutura metálica, calhas, rufos, telas antipombos, e instalação das telhas e cumeeiras c/gf projeto e planilha de 06/08/24


ANA PAULA K. PETRAGLIA
CREA PR 30122/D
LUIZ VOLPATO ARQ

Diretoria de Contratos


DANIELA G. MARON
CREA PR 44758-1
LUIZ VOLPATO ARQ

Diretoria de Projetos

Fornecedor

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA

As condições a seguir integram esta Ordem de Compra (OC) e têm a finalidade de uniformizar o fornecimento de materiais e/ou serviços pelo Fornecedor (CONTRATADO) para a **CONTRATANTE** devidamente descrito no campo Dados para Fatura (capa desta OC).

01. MODIFICAÇÕES

É reservado a **CONTRATANTE** o direito de modificar desenhos, especificações, quantidades, prazos, e quaisquer outras condições desta OC. As modificações serão objeto de negociação com o **CONTRATADO**, sendo oficializadas através de revisões da presente OC.

02. DOCUMENTOS FISCAIS

Todas as notas fiscais, faturas e duplicatas devem satisfazer as legislações vigentes.

A discriminação dos materiais e/ou serviços nas notas fiscais deverá estar de acordo com a codificação/nomenclatura desta OC.

As Notas Fiscais deverão indicar claramente o número e revisão da Ordem, os itens das Ordens de Compra a que se refere cada material e/ou serviço bem como a localidade correspondente.

Os serviços de instalação, montagem, etc que necessitem de uso de mão de obra deverão obrigatoriamente ser faturados pela **CONTRATADA** com insumos e tributação provenientes de serviços de mão de obra, com recolhimentos na CEI da obra (consultar).

Nunca relacionar numa mesma Nota Fiscal de Vendas materiais e/ou serviços referentes a mais de uma OC ou a mais de uma revisão de OC. Para as Notas Fiscais de Remessa não se aplica este requisito.

No campo de observações da Nota Fiscal deve conter o endereço da obra descrito nesta OC se diferente do endereço do **CONTRATANTE**.

É de responsabilidade do **CONTRATADO** o recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação.

Juntamente com os documentos de cobrança deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento do ISS e FGTS e INSS relativos ao mês imediatamente anterior ao da prestação do serviço, quando aplicável.

Todo material cuja Nota Fiscal esteja em desacordo com a OC, poderá ser devolvido por conta e risco do **CONTRATADO**.

03. FRETE

Sempre que o frete for por conta da **CONTRATANTE** e a OC especificar o nome da transportadora a ser utilizada, caberá ao **CONTRATADO** arcar com os eventuais custos e riscos adicionais caso utilize transportadora diferente da especificada.

04. PAGAMENTO

Os pagamentos serão devidos conforme esta OC e seu prazo contará a partir do recebimento do material em perfeitas condições de uso. O pagamento de material e/ou serviços sujeitos a inspeção, somente será devido após a aprovação dos mesmos pela **CONTRATANTE**. As medições e faturas devem ser encaminhadas para aprovação da **COORDENADORA**. Somente após aprovação formal destas, as notas fiscais e boletos correspondentes devem ser emitidos e entregues à coordenadora, devidamente carimbadas e vistas pelo responsável da **COORDENADORA** na obra, com mínimo de 28 dias do vencimento para encaminhamento para pagamento.

O pagamento de fornecimentos rejeitados ficará suspenso até a reparação ou substituição correspondente. Nestes casos o **CONTRATADO** cancelará faturamento original, fazendo novo faturamento e/ou prorrogará os vencimentos pelo prazo necessário à sua regularização.

Despesas financeiras, que forem pagas pela **CONTRATANTE** quando a cobrança de títulos não for sustada, deverão ser ressarcidas pelo **CONTRATADO**, podendo ser descontadas de qualquer pagamento futuro à critério da **CONTRATANTE**.

Havendo atraso no cumprimento dos eventos, os reajustes de preço, quando pertinentes, serão calculados até o prazo definido nesta OC, em caso de aumento dos índices. Ocorrendo decréscimos dos índices de reajuste o cálculo será efetuado considerando a variação dos mesmos até o efetivo cumprimento do evento.

A **CONTRATANTE** poderá suspender o pagamento pela falta de cumprimento dos prazos de entrega fixados, ficando as novas datas automaticamente prorrogadas pelo número de dias correspondentes ao atraso verificado.

Os pagamentos serão efetuados via compensação bancária ou depósito em conta corrente ou em carteira.

Não é permitido a emissão/negociação de títulos de crédito a terceiros referente a esta OC sob pena de devolução do material e/ou cancelamento do serviço contratado.

Para liberação do pagamento seu contrato e/ou esta OC com seus anexos devem estar devidamente carimbados e assinados, bem como entregues digitalmente à Coordenadora respectiva ART e todas as GFIPs.

Poderá ser retido 5% (cinco por cento) do valor total do contrato em cada medição a ser liberada mediante a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, que somente será assinado após terem sido sanadas todas as pendências relativas às questões de execução, legais e fiscais da obra.

05. PRAZOS DE ENTREGA

Se o **CONTRATADO** verificar a impossibilidade de entregar o material e/ou serviço no tempo acordado, deverá notificar a **CONTRATANTE** por escrito.

A **CONTRATANTE**, independentemente da comunicação de atraso, poderá tomar as providências que melhor atendam os interesses do **CONTRATANTE**, inclusive o cancelamento parcial ou total da encomenda, sem incorrer em qualquer ônus ou despesa junto ao **CONTRATADO**.

06. MULTAS POR ATRASO

Exceto quando indicado o contrário no texto da OC, o **CONTRATADO** ficará sujeito a multas de 0,5% do valor total atualizado da parte do fornecimento em atraso, para cada dia que exceder o prazo estipulado na OC. O limite máximo para a aplicação da multa correspondente a 10% do valor total atualizado da parte do fornecimento em atraso.

07. TESTES DE RECEBIMENTO/GARANTIA

Fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de realizar auditoria no Sistema de Garantia da Qualidade empregado pelo **CONTRATADO**, bem como acompanhar o andamento da encomenda.

A **CONTRATANTE** poderá testar uma amostra do produto antes da expedição, liberando-os para embarque posterior.

Após o recebimento dos materiais e/ou serviços, a **CONTRATANTE** poderá executar os testes necessários para verificar se as especificações da OC foram atendidas.

Caso o material e/ou serviços não atenda as especificações o mesmo será rejeitado. A rejeição também poderá ocorrer quando se verificar vício redibitório durante a instalação, funcionamento ou utilização do material e/ou serviço executado.

Quaisquer prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE** em função do não atendimento das especificações desta OC, substituição ou reparo do material e/ou serviço serão debitados ao **CONTRATADO**, podendo ser deduzidos dos pagamentos a serem efetuados.

As inspeções/aprovações feitas pela **CONTRATANTE**, ou as suas dispensas, não isentam o **CONTRATADO** do cumprimento das especificações e das responsabilidades estabelecidas nesta OC.

O **CONTRATADO** é responsável pela qualidade técnica e pelo perfeito funcionamento de seu fornecimento pelo período de 12 meses a contar da data de recebimento pela **CONTRATANTE**, salvo quando estipulado o contrário.

Durante este período o **CONTRATADO** obriga-se a reparar ou substituir o fornecimento com defeito, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, inclusive transporte e seguro.

08. RETRATAÇÃO/LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Qualquer retratação ou limitação de responsabilidade pela aprovação de recebimento ou correção de faltas, originadas de suprimentos com inobservância das especificações desta OC, só terá o valor quando feita por escrito e assinada por pessoa responsável da **CONTRATANTE**.

09. CONDIÇÕES GERAIS

O não cumprimento das condições desta OC pelo **CONTRATADO** dá o direito a **CONTRATANTE** de tomar as medidas necessárias para a proteção de seus interesses, podendo inclusive exigir a restituição das importâncias pagas acrescidas de juros de lei e correção monetária conforme indicador oficial por igual período, bem como o pagamento de multas que forem fixadas pela a não observância, por parte do **CONTRATADO**, dos prazos fixados.

A tolerância da **CONTRATANTE** perante qualquer infração das cláusulas aqui estipuladas não consiste em renúncia dos direitos assegurados nesta OC.

A assinatura do **CONTRATADO** na 2ª via desta OC representa o seu conhecimento e aceitação, com vigência para os efeitos legais, a partir da data de assinatura por parte do **CONTRATADO**.

Os documentos eventualmente anexos e/ou integrantes desta OC fazem parte da mesma como se nela estivessem transcritos.

Entretanto, em caso de discrepância entre estes documentos e o texto desta OC, prevalece o estabelecido na OC. Em caso de discrepância entre estes documentos entre si, prevalece o estabelecido no documento de emissão mais recente.

Ao assinar esta OC o **CONTRATADO** declara ter recebido o MANUAL para **CONTRATADO**es e Parceiros da **CONTRATANTE**, o qual se obriga a cumprir.

Na contratação de serviços, o **CONTRATADO** é responsável por suprir todos os recursos necessários para a sua realização incluindo, mas não se limitando a: equipamentos de proteção coletiva e individual, equipamentos e materiais de emergências/primeiro socorro, alimentação, transporte, diárias, conforme aplicável.

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para a solução de quaisquer litígios referentes a esta OC.

REGRAS DE FATURAMENTO E COBRANÇA – GRUPO SERVOPA

Para andamento dos contratos com o CONTRATANTE a Coordenadora LUIZVOLPATOARQ lista abaixo as regras de faturamento direto, de terceiros e cobranças. Não estando as notas fiscais emitidas de acordo com as regras estabelecidas, as mesmas não serão aceitas, tendo o fornecedor que cancelá-las e reemiti-las em concordância com o abaixo:

- Todos os pedidos de compra com faturamento direto devem ter seus espelhos enviados a LUIZVOLPATOARQ aos e-mails pimpa@luizvolpato.com, com cópia para financeiro@luizvolpato.com e elaine@luizvolpato.com quando de seu fechamento. Os mesmos devem atender todas as cláusulas contratuais e regras acordadas, e o fornecedor deverá emitir notas fiscais conforme espelho do pedido de compra enviado.
- Todas as NOTAS FISCAIS e DANFES, após a entrega do material referenciado e aceite do responsável da LUIZVOLPATOARQ na obra com o carimbo e assinatura digital, devem ser entregues **digitalmente** para a LUIZVOLPATOARQ, aos cuidados de Elaine, através do e-mail financeiro@luizvolpato.com com cópia para elaine@luizvolpato.com, em até 7 (sete) dias após sua emissão, sendo que todas as notas devem ser entregues **até no máximo o último dia do mês corrente**. As NF somente terão seu recebimento efetivado pela LUIZVOLPATOARQ após a confirmação do recebimento via e-mail.
- Toda e qualquer **NF somente pode ser emitida após a liberação** por e-mail da LUIZVOLPATOARQ juntamente com a medição do serviço executado e/ou, para a entrega de material previamente contratado e espelhado;
- As DANFES e seus respectivos XMLs também devem ser enviados ao e-mail financeiro@luizvolpato.com, elaine@luizvolpato.com e olair.rodrigues@servopa.com.br, o que não substitui a entrega digital das mesmas.
- Todas as notas fiscais diretas ou de terceiros que tenham cobrança bancária via **BOLETO**, devem ter seus respectivos boletos entregues juntamente com as notas fiscais à LUIZVOLPATOARQ. **NÃO É PERMITIDO ENVIO DIRETO AO CONTAS A PAGAR DA CONTRATANTE;**
- As notas fiscais acordadas por pagamento via **DEPÓSITO BANCÁRIO ou DDA**, devem constar os **dados bancários e vencimentos**, no próprio **corpo da nota fiscal**;
- O **prazo mínimo** de vencimento das faturas **é de 28 dias** a contar após a data de entrega dos mesmos a LUIZVOLPATOARQ;
- Todas as notas fiscais faturadas para a Contratante devem SEMPRE constar o **ENDEREÇO DA OBRA no campo de informações complementares**. Além disso, deverá constar também o respectivo **CNO da obra**, bem como vinculados ao eSocial de todos os prestadores de serviços vinculados;
- Em caso de sua contratação ser através de uma **MEI**, deverá ser enviado junto às suas NFs a cópia de **RG e CPF, CTPS (1ª e 2ª páginas), PIS, comprovante de endereço atualizado, qualificação cadastral** <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Em caso de falta algum desses documentos ou irregularidade junto ao INSS/E-social, as NFs NÃO serão pagas.
- É terminantemente **PROIBIDA A NEGOCIAÇÃO DE QUALQUER TÍTULO** sem a anuência formal do CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE e à LUIZVOLPATOARQ, por autorização, se reserva o direito de recusa das notas fiscais e títulos que não atendam integralmente as determinações acima descritas.

Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, seguimos à disposição.

Obra: BYD PORTÃO
 Data: Rua João Bettega, 127, Portão
 Cidade: 06/08/2024
 Endereço: Curitiba/ PR
 Proponente:

INSERIR LOGO DA EMPRESA

PLANILHA BÁSICA ORIENTATIVA METÁLICA

Código	Descrição	Ud	Qtde.	Preço Unitário			Preço Total		
				R\$ Material	R\$ MO	R\$ Total	R\$ Material	R\$ MO	R\$ Total
01	OBRAS METÁLICA								
01.01	SERVIÇOS INICIAIS								
01.01.01	ART Crea	vb							
01.01.02	Mobilização e desmobilização da obra	vb							
Total da Fase:									
01.02	ESTRUTURAS METÁLICAS								
01.02.01	Projeto Executivo de Fabricação de Estrutura Metálica (à ser entregue ao contratante antes do início da montagem conforme cronograma à ser definido)	kg							
01.02.02	Fabricação de Estrutura Metálica	kg							
01.02.03	Transporte de Estrutura Metálica	kg							
01.02.04	Montagem de Estrutura Metálica	kg							
01.02.05	Jateamento de Estrutura Metálica vide especificações	kg							
01.02.06	Pintura de Estrutura Metálica vide especificações	kg							
01.02.07	Instalação de cumeeira e telhas metálicas trapezoidal termoacústica para cobertura, telha/bandeja Esp. 0,65mm, telha bandeja sanduiche, núcleo em PIR 50mm, perfil cartola em galvalume para confirmação do sanduiche esp. 0,65mm, chapas de aço pré-pintado ambas as faces cinzas (telhas fornecidas pelo contratante, considerar parafusos e demais materiais necessários, descarga e conferência das telhas na entrega)	m²							
01.02.08	Instalação de telhas metálicas trapezoidal termoacústica para fechamentos laterais do elevador, telha/bandeja Esp. 0,65mm, telha bandeja sanduiche, núcleo em PIR 50mm, perfil cartola em galvalume para confirmação do sanduiche esp. 0,65mm, chapas de aço pré-pintado ambas as faces cinzas (telhas fornecidas pelo contratante, considerar parafusos e demais materiais necessários, descarga e conferência das telhas na entrega)	m²							
01.02.09	Calhas, rufos, contra rufos e demais arremates de funilaria necessários para cobertura e fechamentos lateais completos galvanizados à fogo acabamento natural em chapa #22 (0,80mm) (rufos aparentes deverão ser pintados conforme a cor das telhas metálicas) para todas as coberturas com garantia de 5 anos	vb							
01.02.10	Tela alumínio (malha 14 fio 31mm ou similar mediante aprovação - ver opções nas imagens abaixo) em todas as calhas para impedimento de entrada de folhas, completa e instalada considerando todos os materiais para perfeita instalação	vb							
Total da Fase:									
01.03	LIMPEZA								
01.03.01	Limpeza diária da obra	vb							
01.03.02	Limpeza geral	vb							
Total da Fase:									
Total da Etapa:									
02	OMISSOS								
02.01	Locação de caminhão munck	vb							
02.02						-	-	-	-
02.03						-	-	-	-
02.04						-	-	-	-
02.05						-	-	-	-
02.06						-	-	-	-
02.07						-	-	-	-
02.08						-	-	-	-
02.09						-	-	-	-
02.10						-	-	-	-
02.11						-	-	-	-
02.12						-	-	-	-
02.13						-	-	-	-
02.14						-	-	-	-
02.15						-	-	-	-
Total da Fase:									
Total da Etapa:									
TOTAL OBRA METALICA:									


Prazo de Execução:

Condições de Pagamento:

Observações:

Trata-se de uma Planilha Básica e Orientativa, as quantidades são estimadas. Todos revestimentos finais deverão ser protegidos.

Os materiais destinados a bota fora deverão ser encaminhados para aterros licenciados. Deverão ser apresentados os documentos que comprovem, tais como MTRs, Licenças e Certificados de destinação final, conforme legislação vigente.


 PIMPA DAL SANT
 CPF 444.860.859-72
 LUCIVALDO V. RO

06/08/2024

Referência telas
alumínio:

